

**Tabela de Correspondência de Questões:**

<b>TIPO 1 - BRANCA</b>	<b>TIPO 2 - VERDE</b>	<b>TIPO 3 - AMARELA</b>	<b>TIPO 4 - AZUL</b>
70	74	75	74
71	72	70	73
72	73	70	73
73	70	72	71
74	75	73	72
75	71	74	75
76	79	77	80
77	80	78	76
78	78	76	79
79	77	80	78
80	76	79	77

**PROVA TIPO 01 – BRANCA****DIREITO DO TRABALHO****Questão 70****Resposta D**

A “Reforma Trabalhista” equiparou as dispensas coletivas com as individuais. Assim, não há necessidade de negociação coletiva ou de qualquer autorização para uma dispensa em massa (ARTIGO 477-A, CLT).

**Questão 71****Resposta C**

A “Reforma Trabalhista” passou a especificar que o sócio retirante somente responde pelas obrigações se a ação trabalhista for ajuizada dentro dos 2 anos depois de averbada a sua saída da sociedade (ARTIGO 10-A, CLT).

**Questão 72****Resposta C**

A “Reforma Trabalhista” criou uma nova hipótese de rescisão contratual por justa causa: a perda da habilitação para o exercício da profissão em decorrência de conduta dolosa do empregado (ARTIGO 482, ALÍNEA “M”, CLT).

**Questão 73****Resposta B**

A “Reforma Trabalhista” passou a estabelecer que nas jornadas de 12x36 o empregado que trabalhar domingos e/ou feriados não mais receberá em dobro (ARTIGO 59-A, PARÁGRAFO ÚNICO, CLT).

**Questão 74****Resposta A**

A “Reforma Trabalhista” estabeleceu que os períodos em que o empregado permanece dentro da empresa exercendo atividades particulares (culto ecumênico) não contam na jornada de trabalho. Da mesma forma o período em que ele permanece na empresa buscando proteção por insegurança (tiroteio) ou por questões climáticas (chuva) também não contam na jornada. Por outro lado, o tempo de troca de uniforme conta como jornada tendo em vista que a troca na empresa era obrigatória (ARTIGO 4º, §2º, CLT).

**Questão 75****Resposta D**

O período oficial de licença paternidade é de 5 dias. Porém, caso a empresa se cadastre no programa de empresa cidadã, a licença paternidade será acrescida de mais 15 dias. Assim, o período total de licença é de 20 dias (ARTIGO 10, §1º, ADCT c/c ARTIGO 1º, II, LEI 11.770/08).

**PROCESSO DO TRABALHO**

**Questão 76**

**Resposta A**

A CLT apenas exige que a parte contrária se manifeste em caso de possibilidade de efeito modificativo do julgado (que não era o caso, já que se tratava de um erro material relacionado ao número do processo e ao nome das partes). Ademais, o prazo para a manifestação da parte contrária (se fosse o caso) seria de 5 dias (ARTIGO 897-A, §2º, CLT).

**Questão 77**

**Resposta D**

Na fase de execução o recurso cabível é o Agravo de Petição (ARTIGO 897, ALÍNEA “A”, CLT).

**Questão 78**

**Resposta A**

A “Reforma Trabalhista” criou a figura do termo de quitação anual, pelo qual as partes poderão dar quitação às suas obrigações perante o sindicato profissional (o sindicato do trabalhador) (ARTIGO 507-B, CLT).

**Questão 79**

**Resposta C**

A dispensa do dirigente sindical (que possui garantia de emprego) depende do ajuizamento do inquérito para apuração de falta grave, no prazo de 30 dias contados da suspensão do empregado (ARTIGO 494 e 853, CLT c/c SÚMULA 379, TST).

**Questão 80**

**Resposta B**

As decisões interlocutórias são, em regra, irrecorríveis no processo do trabalho. Porém existem algumas exceções, como no caso da decisão do juiz que acolhe a exceção de incompetência e determina a remessa dos autos ao juízo de outra região. Nesse caso, caberá Recurso Ordinário (SÚMULA 214, “C”, TST).